



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS**

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
PROCESSO NÚMERO	007/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES- MINAS GERAIS
OBJETO	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	<b>18 de fevereiro de 2025, às 08:30hs (Horário de Brasília).</b>
ENDEREÇO NA INTERNET	O presente edital estará disponível aos interessados, no site <a href="https://www.clarodospoco.es.mg.gov.br">https://www.clarodospoco.es.mg.gov.br</a> .
LOCAL DE REALIZAÇÃO	A Sessão Pública do Pregão Presencial, será realizada no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções.

A licitação será **por item**, conforme especificado no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre a sequência numérica do objeto descrita no Termo de Referência deste edital e a do sistema Síntese, prevalecerão as deste último.

Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e terá início somente após comunicação aos participantes.

## 1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, CEP: 39380-000, inscrito no CNPJ sob o nº 21.498.274/0001-22, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados pela PORTARIA Nº 16/2025, torna público aos interessados, que fará realizar na sua sede da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, no dia **18 de fevereiro de 2025, às 08h30min**, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2025** do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” para contratação do objeto especificado no item 2.

1.1. O procedimento licitatório será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2024 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO MUNICIPAL, e demais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

### 2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO, pelo prazo de doze meses, visando a futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência, parte integrante deste edital.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício econômico-financeiro de 2025 e do exercício seguinte.

3.2. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar nos itens de VALOR ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), EXCLUSIVAMENTE, os interessados que:

4.1.1. Sejam MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atendam aos requisitos do na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, fazendo-se necessária a manifestação de cumprimento pleno dos requisitos legais de classificação como ME ou EPP, ou a elas equiparadas.

4.1.2. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.1.4. OS ITENS CUJO OBJETO CONTENHA O LIMITE LEGAL FIXADO ATÉ R\$ 80.000,00, (OITENTA MIL REAIS), É EXCLUSIVO para as empresas preconizadas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.5. Os Itens preconizados no subitem 4.1.4 não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses descritas abaixo:

- a) Quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- c) Tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
- d) Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

e) A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.1.4. Participarão da sessão oficial do pregão Presencial SRP os representantes efetivamente credenciados.

4.1.5. Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos desde que apresentem todos os documentos nele exigidos.

4.1.6. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.2. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

4.2.1. Se encontrem sob falência, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, aplicando-se as empresas licitantes em RECUPERAÇÃO JUDICIAL A EXCEÇÃO ABAIXO:

- a) Nos casos de participação de empresa em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual certifica que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, sem prejuízo a apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira, mas apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação.

4.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no Art. 155 a 163 e 337-M § 2º da Lei Federal 14.133/21;

4.2.3. Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

4.2.4. Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do futuro instrumento cabível o agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.6. Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.7. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

4.2.8. Empresas cujo representantes não fizerem presentes na sessão;

4.2.9. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente a empresas citadas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.2.10. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Ao iniciar a sessão a Licitante deverá preferencialmente apresentar toda a documentação impressa em papel tamanho A4 e ainda utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual. Os documentos de credenciamento devem ser entregues a Comissão separadamente dos envelopes (VIDE SUBITEM 5.15) de documentação e propostas:

- a) Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, (nos termos do Contrato Social ou documento de abertura equivalente) cópia autenticada nos termos do art. do documento oficial de identificação com foto do mesmo e dos sócios, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou sua consolidação registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.
- b) Tratando-se de PROCURADOR OU REPRESENTANTE, a procuração por instrumento público ou particular (Anexo III) ou Carta de credenciamento (Anexo IV) com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar ata, contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhando do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou sua consolidação, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, e cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto do outorgante e do outorgado.
- c) DECLARAÇÃO DA EMPRESA de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V).

5.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, se for o caso, nos termos da lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, É OBRIGATÓRIO APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, § 8º) lembrando que será vistoriado o prazo de validade não superior a 60 (sessenta);
- b) Se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br))

5.3. A licitante que não apresentar os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” do item 5.2, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.

5.4. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 16.7 deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

5.5. A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.

5.6. O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.

5.7. A critério do Pregoeiro, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

5.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos para compor o processo licitatório.

5.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para abertura da sessão, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. Somente poderá participar do pregão e da fase de lances verbais o representante da licitante presente ao evento e devidamente credenciado.

5.11. O representante da licitante que não se fizer presente e não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão;

5.12 - A licitante que se retirar antes de qualquer fase da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

5.13 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

5.14 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 5 deste edital terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A saída do representante da Licitante do ambiente do Pregão antes do término da sessão, injustificadamente, será considerada renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. No dia, hora e local previstos neste edital, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberão os envelopes “n.º01” Proposta de Preços e “n.º 02” Documentos de Habilitação os quais deverão ser apresentados:

- a) Devidamente lacrados de forma indevassável;
- b) Rubricados no fecho;
- c) Preferencialmente opacos e de papel;
- d) Contendo em suas partes externas em caracteres destacados os seguintes dizeres:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

ENVELOPE N º 01: PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES/MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2025

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG.

CNPJ:

PROPONENTE: .....

ENVELOPE N º 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES/MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2025

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG

CNPJ:

PROPONENTE: .....

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.

6.3. Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

6.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que o Pregoeiro julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

### 7. DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL:

7.1. O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados na sede do Município, Rua Naltair dos Santos, Nº 56, Centro - CEP 39380-000 Fone: (38) 3237-1157, Claro dos Poções/MG, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e poderão ser retirados junto a sala da Comissão Permanente de Licitação por qualquer interessado, desde que apresentado mídia (Pendrive) para cópia, o Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Claro dos Poções, no endereço: <https://www.clarodospocoas.mg.gov.br>.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

### 8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

8.2. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível se outra data não for designada pelo Pregoeiro;

8.3. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em nova data;

8.4. O Pregoeiro poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame, sendo redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda do Pregoeiro até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

8.5. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que as cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

### 9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA IMPRESSA, REDIGIDA COM CLAREZA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

9.2.1. Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail; e dados bancários,

9.2.2. O preço unitário e total de cada item deverá ser em algarismo expresso em reais, e se possível por extenso o total, contendo a especificação detalhada dos objetos e demais elementos pertinentes, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive unidade de medida e quantitativo para que seja verificada a compatibilidade com as especificações de acordo com Anexo I - Termo de Referência e já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, encargos sociais e trabalhistas bem como outras despesas para o fiel atendimento do objeto.

9.2.3. Uma única cotação de preço;

9.2.4. Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;

9.2.5. Prazo de entrega dos produtos licitados conforme Termo de Referência – Anexo I;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

9.2.6. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II-A –DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

9.3. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual;

9.4. Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pelo Pregoeiro por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal;

9.4.1. Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.4.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

9.5. Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.

9.6. Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.7. Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

9.8. Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

9.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇOS QUE:

9.9.1. Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;

9.9.2. Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3. Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;

9.9.4. Tiver salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

9.9.5. Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10. A SIMPLES PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE NESTE CERTAME IMPLICA:

9.10.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

9.10.2. O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;

9.10.3. O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

9.11. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo nos termos do art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação nos termos do art. 12, inciso III da Lei 14.133/2021.

### 10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Todos os licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 2 os documentos específicos para a participação nesta Licitação, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

10.2. Em Atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da lei nº 11.488 de 2007.

As empresas enquadradas deverão apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação", os documentos descritos no item 10, verificando as exceções.

### 10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br)

artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

- e) No caso de SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;
- g) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.3.2. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM " 10.3." NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO "ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.**

### 10.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual E/OU Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Federal em conjunto com Previdência Social, de acordo com a Portaria n.º 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), em vigor na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual E Municipal DA JURISDIÇÃO FISCAL DO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE, em vigor na data de realização da licitação;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em vigor na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

### 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente do Município de origem da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

### 10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, ou, Certidão positiva no caso de participação de empresa em recuperação judicial, AS QUAIS DEVERÃO SER EXPEDIDAS PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE, (ou de TODAS AS COMARCAS se for o caso) da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

a) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual certifica que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, sem prejuízo a apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira, mas apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação.

### 10.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.7.1. DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação, conforme (MODELO ANEXO VI).

10.7.2. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 conforme (MODELO ANEXO VII).

10.8. AS DECLARAÇÕES de que tratam os subitens 10.7.1, 10.7.2, deverão ser devidamente assinadas pelo REPRESENTANTE LEGAL, (nos termos do Contrato Social ou documento de abertura equivalente), ou, PROCURADOR OU REPRESENTANTE, que tenha procuração por instrumento público ou particular (Anexo III) ou Carta de credenciamento (Anexo IV) com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos.

10.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.10. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.11. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens ou seja se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias e contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada.

10.12. Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.13. As microempresa ou empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Art. 43, § 1º da Lei 123/06, conforme abaixo:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

10.14. A não regularização da documentação NO PRAZO PREVISTO ACIMA IMPLICARÁ na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.15. A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração, venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.

10.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza crime nos do artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

10.17. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou a elas equiparadas:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.18. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.19. Os documentos exigidos emitidos pelo órgão responsável através da Internet poderão ter sua autenticidade conferida no site do referido órgão.

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

11.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital serão recebidos os credenciamentos e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação":

11.1.1. Declarada a abertura do certame, o Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.

11.1.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

11.2. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

11.3. O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes e o critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.

11.5. Serão selecionadas todas as empresas participantes para a fase de lances,

11.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

sequência.

11.7. **Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.**

11.8. As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

11.9. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

11.10. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subseqüentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

11.11. O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.

11.13. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.14. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.

11.15. Poderá o Pregoeiro atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.

11.16. Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.

11.17. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

11.18. Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeiro procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, ressalvada o preconizado no subitem 4.1.1

11.19. Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

11.19.1. Ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- b) No caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º, art. 44 da LC nº 123/06, será



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea “a”, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;
- d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas de licitantes que não se enquadraram como microempresas e empresas de pequeno porte, serão utilizados critérios de desempate nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.21. O Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

11.22. Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.

11.23. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

11.24. Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

11.25. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

11.26. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

11.27. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 através do endereço eletrônico [licitacoes@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:licitacoes@clarodospoco.es.mg.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Licitações no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital.

12.2. A Impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente através do Protocolo Geral da Prefeitura, ou do endereço eletrônico já mencionado no item 12.1. e decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

12.4. As medidas referidas no Item 12.1 e 12.2 deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital, nos termos do art. 164 Lei 14.133/2021.

12.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá nos termos do artigo Art. 337-I Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021).

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A SUA INTENÇÃO nos termos do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei 14133/2021, sob pena de preclusão, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis através do endereço eletrônico [licitacoes@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@clarodospocoas.mg.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Licitações no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias nos termos do art. 165, § 4º, inciso I, da Lei 14133/2021 que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.1.1. O prazo para abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal a que refere o subitem 10.12, na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas na forma que segue:

- a) Após o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2. A ausência de MANIFESTAÇÃO IMEDIATA e motivada da licitante importará A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO art. 165, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado, observado o subitem 13.1.1 "alínea a".

13.4. O recurso de que trata o item 13.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.8. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

14.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, no prazo de até 30 (TRINTA) dias após a apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, acompanhadas das notas fiscais correspondentes e a entrega definitiva do objeto, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

14. 2. Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES:**

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

15.1.1. Comparecer para assinatura da Ata, e o contrato caso necessário, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

15.1.2. Fornecer o objeto licitado no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.3. Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

15.1.4. Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;

15.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura do Município de Claro dos Poções/MG;

15.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

15.1.7. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

15.1.8. Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

15.1.9. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

15.1.10. Cumprir todas as obrigações descritas neste Edital, seus anexos e sua proposta (Termo de Referência e ARP), como se transcritas aqui estivessem, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.1.11. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

15.1.12. Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.13. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue.

### 15.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

15.2.2. Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

15.2.3. Efetuar os pagamentos devidos.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

16.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

16.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

16.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 durante o prazo de execução contratual.

16.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16.8. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.8.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.8.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.9. As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções.

16.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

### **17. DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VALIDADE:**

17.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

17.2. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.4. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

### **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

18.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

18.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

18.5. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

18.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.5 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

18.7. Não será admitida a adesão a ata de registro de preço.

### 19. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

19.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

19.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

19.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

19.1.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

19.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

19.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

19.1.8.2. A pedido do fornecedor.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Quaisquer INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito nos termos do art. 12, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Por e-mail: [licitacoes@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@clarodospocoas.mg.gov.br), ou,
- b) Na sede administrativa do Município sito: Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, Departamento de Licitações e Contratos, Rua Naltair dos Santos, Nº 56, Centro - CEP 39380-000 ou pelo telefone Fone: (38) 3237-1157, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. Art. 164, Lei 14.133/2021.

20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias, a não ser como ouvinte.

20.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

20.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, se outra data não for designada pelo Pregoeiro.

20.6. Para agilização dos trabalhos, SOLICITA-SE QUE AS LICITANTES FAÇAM CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO O SEU ENDEREÇO, E-MAIL E OS NÚMEROS DE TELEFONE.

20.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº. 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

20.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

20.9. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de Desclassificação/inabilitação;

20.11. As decisões referentes a este procedimento licitatório e todos os demais procedimentos deste Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, poderão ser comunicados às



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

Licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (e-mail) enviado com pedido de confirmação de leitura, ou, ainda mediante publicação no Site Oficial do Município.

20.12. As Licitantes deverão acessar continuamente o Sítio Oficial do Município na aba “licitações”, para manterem-se atualizadas sobre eventuais modificações e/ou informações adicionais ao presente Edital de Licitação.

20.13. A Administração poderá revogar ou anular a licitação a qualquer tempo, no todo ou em parte por razões de interesse público, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21).

20.14. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.15. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 84 da Lei nº. 14.133/21 e alterações.

20.16. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.17. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram feitos o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

20.18. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

20.19. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

20.20 - Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

20.21. A comissão de licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

20.22. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 176 Lei 14.133/2021, se pertinente.

20.23. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

20.24. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

20.25. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

20.26. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Município nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.27. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

20.28. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

20.29. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.30. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.31. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização

20.32. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

20.33. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REGISTRADA EM ATA E GRAVADA EM ÁUDIO E VÍDEO, UTILIZANDO MEIOS ELETRÔNICOS DE GRAVAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 17, § 2º E 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

20.34. Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES)
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO XII – COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL
- ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO.

20.35. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros - MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

Claro dos Poções/MG, 05 de fevereiro de 2025.

José Vanderlei Cardoso  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

SEQ	DESCRICAO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL, 400G PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO. ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULACAO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, CONTENDO 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 9,32	200	PCT	R\$ 1.864,00
2	ACUCAR TIPO CRISTAL, FARDO COM 6 PACOTES DE 5KG APROXI OBTIDO DA CANA DE ACUCAR. COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%, E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS, ACONDICIONAMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA ENTREGA	R\$ 125,59	150	FARDO	R\$ 18.838,50
3	ACUCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5KG APROXIMADAMENTE OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,. COM ASPECTO CHEIRO COR PROPRIO SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%, E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS, ACONDICIONAMENTO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, DA DATA ENTREGA	R\$ 20,99	200	PCT	R\$ 4.198,00
4	ADOCANTE liquido sucralose frasco de 80 a 100ML.	R\$ 11,14	40	FR	R\$ 445,60
5	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COPO 200 ML	R\$ 1,24	1000	UN	R\$ 1.240,00
6	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLASTICO 500 ML	R\$ 2,16	50	UN	R\$ 108,00
7	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COPO 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES. AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COPO 200 ML	R\$ 60,14	150	CX	R\$ 9.021,00
8	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLAST 500ML fardo 12 UNIDADES. AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLASTICO 500 ML	R\$ 25,88	100	FARDO	R\$ 2.588,00
9	AMEIXA PRETA SEM CAROCO EMBALAGEM DE 100G.	R\$ 9,76	30	UN	R\$ 292,80
10	AMENDOIM SEM CASCA (PCT 500GR) AMENDOIM IN NATURA, 1, SEM CASCA, MEDIO.	R\$ 15,93	200	PCT	R\$ 3.186,00
11	AMIDO DE MILHO, PCT 500G PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, EMBALAGEM DE 500G A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	R\$ 8,63	300	PCT	R\$ 2.589,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE DE QUALIDADE EQUIVALENTE A MAISENA				
12	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERA APRESENTAR COLORACAO, ODORE E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECCAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 25,13	80	KG	R\$ 2.010,40
13	ARROZ TIPO 3, FARDO COM 6 PCT DE 05 KG SAFRA ATUAL, QUEBRADO, ISENTO DE SUJIDADE. E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLASTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES (FARDO COM 6 PCT 05 KG) ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 9972, DE 25/05/2000 VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	R\$ 142,09	300	FARDO	R\$ 42.627,00
14	ARROZ TIPO 3, PCT 5KG SAFRA ATUAL, QUEBRADO ISENTO DE SUJIDADES E MAT ESTRANHOS. FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLASTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES (PCT 05 KG) ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9972, DE 25/05/2000 VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	R\$ 24,13	100	UN	R\$ 2.413,00
15	ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (FARDO DE 30 KG). ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO - BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES - FARDO 30 KG	R\$ 184,59	60	FARDO	R\$ 11.075,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

16	ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (PCT 5 KG). ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (PCT 5 KG). ARROZ TIPO 1 - BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI N° 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	R\$ 30,88	50	PCT	R\$ 1.544,00
17	AZEITE DE OLIVA VIRGEM frasco com 500ml.	R\$ 61,13	30	UN	R\$ 1.833,90
18	AZEITONA VERDE COM CAROCO EM CONSERVA, AZEITONA DE TAMANHO MEDIO, 500 G. EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLATISCO DE 500 G LACRADA TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO ( NA EMBALAGEM), MAXIMA DE 1 ANO OU VALIDADE MINIMA 1 ANO. CONSTAR NA EMBALAGEM, NOME,ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA INVASADORA E OU DISTRIBUIDORA	R\$ 16,46	50	UN	R\$ 823,00
19	BACON kg VALOR ENERGÉTICO 172 KCAL, CARBOIDRATOS 0G,PROTEÍNAS 1,3G, GORDURAS TOT. 4G, GORDURAS SATURADAS 3,3G, GORDURAS TRANS. 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 113MG E POUCA GORDURA	R\$ 34,80	50	KG	R\$ 1.740,00
20	BALA SORTIDAS (PCT 500G) BALA MOLE MASTIGAVEL SABORES FRUTAS SORTIDAS.	R\$ 10,10	120	PCT	R\$ 1.212,00
21	BARRA DE CEREAIS SABOR BANANA E MEL CAIXA 24 UNIDADES DE NO MÍNIMO 20G CADA. COMPOSICAO BANANA, AVEIA E MEL.	R\$ 54,43	50	CX	R\$ 2.721,50
22	BARRA DE CEREAIS SABOR BANANA COM CHOCOLATE CX. C 24 UNID. NO MÍNIMO 20GR.	R\$ 54,43	30	CX	R\$ 1.632,90
23	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. 1KG COMPOSTO D AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. LIVRE DE GLUTEN.	R\$ 43,26	150	KG	R\$ 6.489,00
24	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO. 1KG COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ. LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. LIVRE DE GLÚTEN.	R\$ 44,93	150	KG	R\$ 6.739,50
25	BATATA PALHA TRADICIONAL (PCT 250 a 300G) sabor natural livre de gorduras trans. SEM GLÚTEN, SEQUINHA FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 250 A 300G APROXIMADAMENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	R\$ 13,62	100	PCT	R\$ 1.362,00
26	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO TRADICIONAL 200 ML. SABOR CHOCOLATE, CONSTITUÍDO POR LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, AGUA, AÇUCAR, CACAU EM PO, MINERAIS (CÁLCIO,	R\$ 1,43	1000	UN	R\$ 1.430,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 200ML				
27	BISCOITO AMANTEIGADO PCT EMBAL DE 330G SABORES VARIADOS CHOCOLATE NATA COCO. BISCOITO AMANTEIGADO PACOTE - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FIBRAS ALIMENTARES EMBALAGEM DE 330G SABORES VARIADOS CHOCOLATE, NATA, COCO (TIPO ROSQUINHA)	R\$ 6,92	80	PCT	R\$ 553,60
28	BISCOITO DOCE 1,400 KG A 1,500 KG - CAIXA BISCOITO DOCE - COMPOSTO DE FARINHA. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CALCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIA E BICARBONATO DE SODIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA CONTEM GLUTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 23,79	500	CX	R\$ 11.895,00
29	BISCOITO DOCE 370 G PTC COMP DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO ACIDO FOLIC. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIA, METABISSULFITO DE SODIO, AROMATIZANTES CONTÉM GLUTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 6,49	100	PCT	R\$ 649,00
30	BISCOITO MINUTO ORIGINAL 2 QUEIJOS PRESUNTO E QUEIJO EMBAL 150G C PCT INTERNO 25G. BISCOITO MINUTO ORIGINAL, DOIS QUEIJOS, PRESUNTO E QUEIJO EMBALAGENS MULTIPACK DE 150G COM PACOTES INTERNOS DE 25G CADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR	R\$ 6,09	300	PCT	R\$ 1.827,00
31	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE QUANTIDADE MINIMA DE 120 A 140G O PACOTE. DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICACAO E A MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICACAO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA QUANTIDADE MINIMA DE 120 A 140G O PACOTE APROXIMADAMENTE	R\$ 2,82	200	PCT	R\$ 564,00
32	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 200G. BISCOITO SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICACAO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA- EMBALAGEM DE 200G	R\$ 4,56	1000	PCT	R\$ 4.560,00
33	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA 1,400 KG OU 1,500 KG COMPOSTO DE FARIN. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM	R\$ 22,79	500	CX	R\$ 11.395,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	CRACKER CAIXA 1,400 KG OU 1,500 KG COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E aCIDO FoLICO GORDURA VEGETAL EXTRATO DE MALTE CARBONATO DE CaLCIO SAL CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO FERMENTOS QUiMICOS BICARBONATO DE AMoNIA E BICARBONATO DE SoDIO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA CONTeM GLuTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAcaO VIGENTE A VALIDADE NaO PODER SER INFERIOR A 12 MESES.				
34	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE 370G COMP DE FARINHA DE TRIGO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 370G A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 6,66	200	PCT	R\$ 1.332,00
35	BISCOITO RECHEADO DE DOCE TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE CHOCOLATE PCT 105G APROXIM. CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO PACOTE DE 105G APROXIMADAMENTE	R\$ 3,36	200	UN	R\$ 672,00
36	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE EMBALADOS COM FILME PLASTICO PESO 40G. OTULO COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E INFORMACAO NUTRICIONAL.PESO 40G	R\$ 2,49	300	UN	R\$ 747,00
37	CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100% ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA NÃO CONTEM GLUTEN . ISENTO DE ACUÇAR EMBALAGEM DE 200G VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 15,79	100	PCT	R\$ 1.579,00
38	CAFE TORRADO E MOIDO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 250G. CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VACUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRAO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MEDIA, MOAGEM MEDIA/FINA E INFORMACOES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES	R\$ 15,29	500	PCT	R\$ 7.645,00
39	CAFE TORRADO E MOIDO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G. CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VACUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRAO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MEDIA, MOAGEM MEDIA/FINA E INFORMACOES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES	R\$ 218,83	300	CX	R\$ 65.649,00
40	CAFE TORRADO E MOIDO PCT 500G. CAFE EM PO TORRADO: CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VACUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E	R\$ 30,43	300	PCT	R\$ 9.129,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MEDIA, MOAGEM MEDIA/FINA E INFORMACOES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.				
41	CAIXA DE BOMBOM - 250G CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS. CAIXA BOMBOM - 250G CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTENDO 250G CONSERVAR EM AMBIENTE FRESCO, SECO E VENTILADO ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO	R\$ 14,83	200	CX	R\$ 2.966,00
42	CALDO DE CARNE E LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114 GR. EMBALAGEM DE 114 GR	R\$ 3,96	50	UN	R\$ 198,00
43	CAMOMILA PARA CHA. CARTELA C/ 10 PCTS, COMPOSTO DE CAPITULOS FLORAIS DE CAMOMILA. (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLUTEN	R\$ 12,29	150	CARTL	R\$ 1.843,50
44	CANELA EM CASCA PARA CHA 25 G PACOTE.	R\$ 3,96	100	CARTL	R\$ 396,00
45	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA TIPO 1 500GR embalada em pct plastico transparente. de 500g	R\$ 3,23	500	UN	R\$ 1.615,00
46	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS, CONGELADA COM PESO MEDIO DE 1 KG. DESTINADO A ME.. CARNE BOVINA: (ACEM), EM CUBOS, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 32,57	2000	KG	R\$ 65.140,00
47	CARNE BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE TIPO PICANHA, FRESCA . DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA.CARNE UTILIZADA PARA CHURRASCO.	R\$ 50,27	100	KG	R\$ 5.027,00
48	CARNE BOVINA: (ACÉM, MUSCULO, OU PALETA MOÍDA) ,PESO MÉDIO DE 1 KG. DEST. A ME. CARNE BOVINA: (ACEM, MUSCULO, OU PALETA MOIDA), CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DESTINADO A ME.	R\$ 31,90	2000	KG	R\$ 63.800,00
49	CARNE BOVINA: (CHA DE DENTRO) COM PESO MEDIO DE 1 KG. DESTINADO A ME. CARNE BOVINA: (CHA DE DENTRO), CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 42,27	200	KG	R\$ 8.454,00
50	CARNE DE SOL - CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, POUCA GORDURA, CONTENDO 1 KG.: CORTADA EM CUBOS, DEVERÁ VIR	R\$ 39,27	150	KG	R\$ 5.890,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	EM MANTA INTEIRA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)				
51	CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO - DEVERA VIR EM MANTA INTEIRA, CONTENDO 1KG.. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VACUO, CONTENDO 1KG. COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 24,10	800	KG	R\$ 19.280,00
52	CARNE SUINA TIPO LOMBO, CONGELADA, COR ROSADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA PCT 1KG. EMBALADA A VACUO, COM REGISTRO DE INSPECAO E CARIMBO DO SIF. PRODUTO FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADOS EM PACOTES DE 01KG. COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 27,77	500	KG	R\$ 13.885,00
53	CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDO COM VITAMINA, PCT COM 200G. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA, ROTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VALIDADE MÍNIMA SE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM COM 200G	R\$ 6,49	200	UN	R\$ 1.298,00
54	CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS COM PROBIOTICO COM 400G. CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRE COZIDA DE TRIGO, MILHO ENRIQUECIDA E ARROA, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO.VITAMINA A, B1, B6.LATA COM 400G	R\$ 19,63	50	UN	R\$ 981,50
55	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL SABOR MILHO COM VITAMINAS COM 400G. EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, DO TIPO MUCILON OU SIMILAR.LATA COM 400 G	R\$ 18,46	50	UN	R\$ 923,00
56	CHA DE CAMOMILA CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES..	R\$ 12,90	100	UN	R\$ 1.290,00
57	CHA DE HORTELA CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.. 10 SACHES COM 15G	R\$ 12,90	100	UN	R\$ 1.290,00
58	CHA MATE CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.. 10 SACHES COM15G	R\$ 11,83	100	UN	R\$ 1.183,00
59	CHANTILLY MIX TRADICIONAL – 01 LITRO – COMPOSICAO: AGUA, GORDURA VEGETAL, ACUCAR. CHANTILLY MIX TRADICIONAL – 01	R\$ 16,46	80	UN	R\$ 1.316,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	LITRO CHANTILLY MIX – COMPOSIÇÃO ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA NÃO CONTEM GLÚTEN CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE				
60	CHOCOLATE GRANULADO CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, 150G. EMBALAGEM PLASTICA DE 150 G	R\$ 4,05	100	UN	R\$ 405,00
61	CHOCOLATE BIS AO LEITE 126 GR.	R\$ 7,49	500	UN	R\$ 3.745,00
62	COCO EM FLOCOS DESIDRATADO VALOR ENERGETICO 12 KCAL, CARBOIDRATOS 2,4G. PROTEINAS 1,0G, GORDURAS TOTAIS 7,2G, GORDURAS SATURADAS 6,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2G, SoDIO 0G PACOTE DE 100 G	R\$ 6,16	150	PCT	R\$ 924,00
63	COCO RALADO PURO EMBALAGEM 100G SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	R\$ 5,69	300	PCT	R\$ 1.707,00
64	COSTELA BOVINA CONTENDO 1 KG COM MAIOR PERCENTUAL DE CARNE. COSTELA BOVINA, CARNE BOVINA, TIPO COSTELINHA COM MAIOR PERCENTUAL DE CARNE DO QUE OSSO, CONGELADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÓPICAS) EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 01 KG COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)	R\$ 20,62	200	KG	R\$ 4.124,00
65	COSTELA SUINA CONTENDO 1 KG COSTELA SUINA FRESCA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, GORDURA BRANCA E FIRME, ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS OU PARASITAS, OSSO SERRADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 07 CM, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO, CONTENDO 01KG, ATOXICA, HERMETICAMENTE SELADA	R\$ 26,29	100	KG	R\$ 2.629,00
66	COXA E SOBRE COXA (FRANGO CONGELADO) CONTENDO 01 KG. COXA E SOBRE COXA (FRANGO CONGELADO) INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF COM ALVARÁ SANITÁRIO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, COXA (50% DO TOTAL) E CONTRA COXA (50% DO TOTAL), CONGELADA, SEM TEMPERO, LIMPA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÓPICAS) EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 01 KG, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE	R\$ 12,57	300	KG	R\$ 3.771,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)					
67	CREME DE LEITE, LATA 300G	R\$ 6,43	150	UN	R\$ 964,50
68	DOCE DE AMENDOIM TORRADO E MOIDO(PAÇOQUINHA), COM SAL E ACUCAR pt 50 unidades. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, pote com 50 unidades ROTULO COM LOTE E VALIDADE	R\$ 10,63	150	UN	R\$ 1.594,50
69	DOCE DE LEITE EM BARRA 450G, SABOR LEITE COM AMENDOIM	R\$ 15,29	150	UN	R\$ 2.293,50
70	DOCE DE LEITE EM BARRA DE 450 G, SABOR DE LEITE COM COCO	R\$ 15,19	150	UN	R\$ 2.278,50
71	DOCE DE LEITE EM PASTA PESO LÍQUIDO DE 400 GR A 500 GR. LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR O DOCE DE LEITE DEVERA SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITaS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO NÃO DEVE CONTER GLÚTEN EMBALAGEM POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPa HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO PESO LÍQUIDO DE 400 GR A 500 GR DATA DE FABRICAÇÃO O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 11,92	150	UN	R\$ 1.788,00
72	DOCE DE LEITE SABOR LEITE EM BARRA 450G	R\$ 15,29	150	UN	R\$ 2.293,50
73	ERVA DOCE PARA CHA CARTELA COM 10 UNIDADES	R\$ 12,90	50	UN	R\$ 645,00
74	ERVILHA EM CONSERVA, EMABALGEM COM 200G. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO À RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	R\$ 5,29	100	UN	R\$ 529,00
75	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340G.. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA (SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR)	R\$ 3,96	800	UN	R\$ 3.168,00
76	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PACOTE COM 500G.	R\$ 6,96	80	KG	R\$ 556,80
77	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS LIMPAS. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS.	R\$ 9,59	500	KG	R\$ 4.795,00
78	FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE PACOTE DE 500g. CONTENDO 500g	R\$ 3,96	200	UN	R\$ 792,00
79	FARINHA DE ROSCA TIPO 1 EM EMBALAGEM POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE. PCT 500G. TIPO 1	R\$ 7,30	50	PCT	R\$ 365,00
80	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, (PCT 01 KG) - KILO. PCT 01 KG	R\$ 6,17	400	PCT	R\$ 2.468,00
81	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT 01 KG). FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRAOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO NAO PODERA ESTAR UMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATORIO EMBALAGEM ATOXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 5,82	250	PCT	R\$ 1.455,00
82	FECULA DE MANDIOCA, PCT DE 1KG, COM VALIDADE NAO	R\$ 7,62	200	KG	R\$ 1.524,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	INFERIOR A 12 MESES . PCT DE 1KG				
83	FEIJAO CARIOQUINHA 1KG, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS. FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 2014, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES EMBALAGEM DEVERA ESTAR INTACTA, SER ATOXICA E COM PESO DE 1 KG A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 6,81	3000	KG	R\$ 20.430,00
84	FEIJAO PRETO, SAFRA ATUAL TIPO 1 (PCT 1KG)	R\$ 8,91	200	KG	R\$ 1.782,00
85	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO SEM CONSERVANTES 125G.. FERMENTO BIOLOGICO FRESCO SEM CONSERVANTES 125G	R\$ 12,96	60	KG	R\$ 777,60
86	FERMENTO BIOLOGICO SECO PARA MASSAS DOCES E SALGADAS DE 10GR. FERMENTO BIOLOGICO FRESCO SEM CONSERVANTES 125G	R\$ 2,23	60	UN	R\$ 133,80
87	FERMENTO EM PO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO. (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS), FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIOBICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO	R\$ 4,81	60	UN	R\$ 288,60
88	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO CARIMBO DO SIF, C/. ALVARA SANITARIO ATUALIZADO	R\$ 22,46	2000	KG	R\$ 44.920,00
89	FOLHA DE LOURO (CARTELA C/ 10PCT)	R\$ 2,29	50	CARTL	R\$ 114,50
90	FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARA SANITARIO. FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPECAO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARA SANITARIO ATUALIZADO.	R\$ 12,79	250	KG	R\$ 3.197,50
91	FUBA DE MILHO MOIDO, PCT COM 01 KG (DE BOA QUALIDADE). . FUBA DE MILHO MOIDO, PCT COM 01 KG (DE BOA FOLICO. DEVE ESTAR ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS. EMBALAGEM: DEVERA ESTAR INTACTA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES.	R\$ 4,23	500	PCT	R\$ 2.115,00
92	GELATINA SABORES VARIADOS PCT COM 35 G. GELATINA PCT COM 35 G	R\$ 1,92	250	PCT	R\$ 480,00
93	GOIABADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE. PACOTE DE 1KG.	R\$ 13,23	80	PCT	R\$ 1.058,40
94	GRANULADO COLORIDO VALOR ENERGetiCO 101 KCAL, CARBOIDRATOS 23G, PROTEiNA 0G. GORDURAS TOTAIS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 6,4G. PACOTE DE 1 KG	R\$ 22,13	80	PCT	R\$ 1.770,40
95	IOGURTE PETIT SUISSE BANDEJA COM 8 UNIDADES DE 320G. IOGURTE PETIT SUISSE, ENRIQUECIDO COM CaLCIO, FERRO, ZINCO, FoSFORO, E VITAMINAS, SABORES DIVERSOS BANDEJA COM 8 UNIDADES DE 320G	R\$ 8,00	500	BDJ	R\$ 4.000,00
96	IOGURTE, SABORES DIVERSOS (EMBALAGEM DE 120G). IOGURTE, SABORES DIVERSOS, (EMBALAGEM DE 120G)	R\$ 1,26	18000	UN	R\$ 22.680,00
97	KETCHUP (EMBALAGEM 390 a 400G)	R\$ 6,96	100	UN	R\$ 696,00
98	LEITE CONDENSADO. LATA 395G	R\$ 7,79	200	UN	R\$ 1.558,00
99	LEITE DE COCO: VALOR ENERGÉTICO: 38 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, GORDURAS TOTAIS 3G. GORDURAS SATURADAS 2,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 0G,	R\$ 4,49	100	UN	R\$ 449,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	COLESTEROL 0MG. GARRAFA DE VIDRO DE 200 ML.				
100	LEITE DESNATADO RICO EM VITAMINAS - EMBALAGENS DE 1L CADA.. VALOR ENERGETICO: 66 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEINAS 6,4G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 142MG, CÁLCIO 260MG. CAIXA DE 1 L.	R\$ 6,20	80	UN	R\$ 496,00
101	LEITE DE SOJA EM PO DE SOJA PARA DILUICAO, UTILIZADO PARA LACTENTES SADIOS 300G. CONFROME RDCNº43 DE 19/09/2011-ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 37,77	200	UN	R\$ 7.554,00
102	LEITE EM PO INSTANTANEO PCT. 400GR. DESTINADO A ME.. LEITE EM PO INSTANTANEO. PCT. 400GR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. O PRODUTO DEVE TER ENTRE 3,0% E 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A,C,D, FERRO, COR BRANCA E SABOR CARACTERITICO. DEVERA SER ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E COR NAO CARACTERISTICA E NAO PODERA APRESENTAR SABOR ACIDO OU PROBLEMAS NA VEDACAO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA: ATOXICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, METALIZADA SECUNDARIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO DESDE QUE ARMAZENADO CORRETAMENTE. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. DESTINADO A ME.	R\$ 19,12	4000	UN	R\$ 76.480,00
103	COLORAU EM PO CORANTE NATURAL COM PELO MENOS 90% DE URUCUM. PACOTE DE 1 KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO	R\$ 24,26	200	UN	R\$ 4.852,00
104	LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBAL LONGA VIDA 1L. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA COMPOSICAO LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE DATA DE ENVASE NAO SUPERIOR A 4 MESES RETROATIVO A ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES	R\$ 5,58	1500	UN	R\$ 8.370,00
105	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO NA EMBALAGEM POLIETILENO DE 01 LITRO. LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIDOAS E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA NÚMERO 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS A PARTIR DA	R\$ 5,46	500	UN	R\$ 2.730,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

ENTREGA NA UNIDADE					
106	LINGUIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA): VALOR ENERGÉTICO: 116 KCAL. CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 6,5G, GORDURAS TOTAIS 10G, GORDURAS SATURADAS 3,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 429MG. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 22,62	300	PCT	R\$ 6.786,00
107	LINGUIÇA TIPO CALABRESA embal 2kg e meio aprox. VALOR ENERGÉTICO 512 KCAL, CARBOIDRATOS 0,8G, PROTEÍNAS 8,2G, GORDURAS TOTAIS 9,5G, GORDURAS SATURADAS 5,1G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 606MG, FERRO 0,91MG EMBALAGEM PESANDO 2 KILOS E MEIO	R\$ 47,10	300	PCT	R\$ 14.130,00
108	LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUINA EMBALAGEM 1KG. VALOR ENERGETICO 147 KCAL, CARBOIDRATOS 1,2G, PROTEINAS 6,2G, GORDURAS TOTAIS 13G, GORDURAS SATURADAS 2,1G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 442G ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 19,62	300	PCT	R\$ 5.886,00
109	MACARRAO ESPAGUETE MASSA COMPRIDA Nº 8, PCT. 1KG. COR AMARELA. MACARRAO ESPAGUETE, MASSA COMPRIDA Nº 8, PCT 1KG COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO (MASSA SÊMOLA COM OVOS) ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% VALIDADE DE 12 MESES A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 7,62	2000	PCT	R\$ 15.240,00
110	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO: MASSA COM OVOS E VEGETAIS. SÊMOLA DE TRIGO . (ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO), COM CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500 G.	R\$ 8,12	1000	PCT	R\$ 8.120,00
111	MAIONESE, EMBALAGEM 500GR.	R\$ 9,49	100	UN	R\$ 949,00
112	MANTEIGA PURA COM SAL EMBALAGEM COM 500G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 21,43	200	UN	R\$ 4.286,00
113	MARGARINA VEGETAL COM SAL MÍNIMO 65% DE LÍPIDIO SEM GORDURA TRANS - 500G.	R\$ 8,20	150	UN	R\$ 1.230,00
114	MASSA PARA PASTEL VALOR ENERGETICO 93 KCAL, CARBOIDRATOS 17G, PROTEÍNAS 2,2G. GORDURAS TOTAIS 1,8G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,6G, SÓDIO 146MG. PACOTE DE 500 G.	R\$ 9,39	200	UN	R\$ 1.878,00
115	MASSA SEMOLA, AVE MARIA MINI PCT 500GR PROD OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE FARINHA DE TRIGO 1. PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SEMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO	R\$ 5,82	1000	PCT	R\$ 5.820,00
116	MASSA SEMOLA, GRANO DURO, PARAFUSO. PCT. 500GR. MASSA SÊMOLA, GRANO DURO, PARAFUSO. PCT. 500GR. MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500GRAMAS (MASSA DE SÊMOLA COM OVOS). PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SÊMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA	R\$ 4,65	500	PCT	R\$ 2.325,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

117	MASSA SEMOLA, LASANHA PCT 500GR PRODUTO OBTIDO, EXCLUS DE FARINHA DE TRIGO 1. (SEMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECANICO, SEM FERMENTAÇÃO EMBALAGEM PRIMARIA SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA	R\$ 11,96	60	PCT	R\$ 717,60
118	MILHO DE PIPOCA, PCT 500 G	R\$ 4,43	1000	PCT	R\$ 4.430,00
119	MILHO PARA CANJICA, CLASSE BRANCA, GRUPO EXTRA, TIPO 1, PCT 500 G	R\$ 5,47	1000	PCT	R\$ 5.470,00
120	MILHO VERDE, EMBALAGEM LATA 200G	R\$ 4,09	400	UN	R\$ 1.636,00
121	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DOCE INSTANTANEO PCT 230G ENRIQUECIDO COM VIT. MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DOCE INSTANTANEO PCT 230G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS.VÁRIOS SABORES ( CHOCOLATE, MORANGO, CARAMELO MILHO VERDE, CÔCO)	R\$ 6,81	500	PCT	R\$ 3.405,00
122	MISTURA PRONTA PARA BOLO, PCT. 400G	R\$ 6,33	300	PCT	R\$ 1.899,00
123	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU EMBALAGEM DE 900ML A 1L pet, VEDADO HERMETICAMENTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE POLIETILENO, INTEGRO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	R\$ 23,90	100	UN	R\$ 2.390,00
124	MORTADELA DE CARNE SUINA. MORTADELA DE CARNE SUÍNA. O PRODUTO DEVE CONTER CARNE BOVINA E SUÍNA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. EMBALAGEM INCOLOR E TRANSPARENTE, ATÓXICA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	R\$ 11,76	150	KG	R\$ 1.764,00
125	OLEO DE SOJA PARA COZINHA, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML PET OU FRASCO . OLEO DE SOJA PARA COZINHA, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML PET OU FRASCO ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURA TRANS, NAO CONTEM GLUTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 9,40	2000	KG	R\$ 18.800,00
126	OREGANO pacote 10g.	R\$ 2,63	50	CARTL	R\$ 131,50
127	OVOS BRANCOS TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM ATOXICA EM DUZIA. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CAMARA INTERNA, SEM SUJIDADES CASCA DO OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE POSSUIR REGISTRO NOS ORGAOS DE INSPEÇÃO SANITARIA TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 8,71	500	DZ	R\$ 4.355,00
128	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS PESO DE 400 GR	R\$ 19,10	2000	UN	R\$ 38.200,00
129	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E	R\$ 17,09	3000	KG	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	CARIMBO DO SIF. COM ALVARA SANITARIO ATUALIZADO PEITO DE FRANGO, INTEIRO, COM OSSO E SEM PELE, CONGELADO, SEM TEMPERO, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE E A VACUO SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)				51.270,00
130	PERNIL TRASEIRO DE SUINO SEM OSSO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	R\$ 24,93	200	KG	R\$ 4.986,00
131	PESSEGO EM CALDAS, LATA 800G	R\$ 17,30	50	UN	R\$ 865,00
132	PIRULITO DE CARACOL PCT. COM 50 UNIDADES.	R\$ 56,97	150	PCT	R\$ 8.545,50
133	PIRULITO DE CORACAO, PCT. COM 50 UNIDADES. PIRULITO DE CORAÇÃO, PCT. COM 50 UNIDADES	R\$ 17,47	150	PCT	R\$ 2.620,50
134	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 50 UNIDADES	R\$ 16,96	150	PCT	R\$ 2.544,00
135	PIRULITO POP PCT COM 50 UNIDADES	R\$ 18,80	150	PCT	R\$ 2.820,00
136	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL 100% DE POLPA PCT 1 KG. POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, 100% DE POLPA, ALIMENTO SEM CONSERVANTES, NAO ALCOOLICO E NAO FERMENTADO, SABORES VARIADOS SEM ADICAO DE ACUCAR EM PACOTE DE PCT 1 KG: POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, SABORES TAIS COMO ABACAXI, ACEROLA, CAJU, GOIABA, MANGA	R\$ 20,63	2500	KG	R\$ 51.575,00
137	PROTEINA DE SOJA MeDIA VALOR ENERGeTICO 150 KCAL, CARBOIDRATOS 15G. PROTEINAS 26G, GORDURAS TOTAIS 0,5G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 6,5G, SÓDIO 0MG SABOR FRANGO E CARNE PACOTE DE 400 G	R\$ 10,43	300	UN	R\$ 3.129,00
138	QUEIJO MINAS CURADO KG. QUEIJO MINAS CURADO KG LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO E COAGULANTE	R\$ 27,97	150	KG	R\$ 4.195,50
139	QUEIJO MINAS FRESCO, PRODUZIDO ATRAVES DO LEITE PASTEURIZADO. QUEIJO MINAS FRESCO, PRODUZIDO ATRAVES DO LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SODIO(SAL) ,CLORETO DE CALCIO E COAGULANTE	R\$ 36,77	150	UN	R\$ 5.515,50
140	QUEIJO MUSSARELA KG FEITO DE LEITE DE VACA APRESENTANDO ASPECTO AMARELADO. QUEIJO MUSSARELA KG FEITO DE LEITE DE VACA APRESENTANDO ASPECTO AMARELADO E CONSISTENTE, EM PECAS RETANGULARES	R\$ 45,63	200	KG	R\$ 9.126,00
141	REFRESCO EM PO 240G REFRESCO EM PO PREPARADO, SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL . REFRESCO EM PO PREPARADO, SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABORES GOIABA, FRUTAS VERMELHAS, MARACUJÁ, UVA, MORANGO, E LARANJA 240G	R\$ 3,45	200	UN	R\$ 690,00
142	REFRIGERANTE DIET EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE 2 LITROS.. COM ADOÇANTE EM SUA COMPOSIÇÃO , CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	R\$ 10,43	400	UN	R\$ 4.172,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E MARCA 2 LITROS				
143	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES PET 2LTS. REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES PET 2LTS ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLAVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE	R\$ 10,10	1500	UN	R\$ 15.150,00
144	REFRIGERANTE MINI LATA 220 ML DIVERSOS SABORES (DE BOA QUALIDADE).	R\$ 3,40	1500	UN	R\$ 5.100,00
145	REQUEIJAO CREMOSO, TRADICIONAL 200G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO : CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM DE 200G	R\$ 10,43	150	UN	R\$ 1.564,50
146	SAL DE COZINHA IODADO REFINADO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA - 1KG. SAL DE COZINHA REFINADO IODADO. PCT 1KG, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCIANETO DE SODIO). EMBALAGEM: ATÓXICA EM PACOTE DE 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 1,65	1000	KG	R\$ 1.650,00
147	SAL GROSSO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRI prazo de valid. C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	R\$ 3,00	80	KG	R\$ 240,00
148	SALSICHA BOVINA INDUSTRIALIZADA, SOLTA, TIPO HOT DOG, COM REGISTRO DE INSPECAO,. SALSICHA BOVINA INDUSTRIALIZADA, SOLTA, TIPO HOT DOG, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF, RESFRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA 03 MESES	R\$ 12,07	200	KG	R\$ 2.414,00
149	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO, SABORES DIVERSOS, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO. SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO, SABORES DIVERSOS, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50% DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, FRUTAS MADURAS E SÃS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDOS ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, (3 DIAS APÓS ABERTO EM REFRIGERAÇÃO), ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	R\$ 8,96	400	UN	R\$ 3.584,00
150	SUCO DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CAIXINHA 200 ML.. SUCO DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CAIXINHA 200 ML.	R\$ 3,20	2000	UN	R\$ 6.400,00
151	SUCO NATURAL CONCENTRADO, EMBALAGEM 500ML. SUCO NATURAL CONCENTRADO, EMBALAGEM 500ML, SABORES: MANGA, MARACUJÁ, GOIABA, CAJU, ACEROLA E ABACAX	R\$ 7,26	300	UN	R\$ 2.178,00
152	TEMPERO EM PO – SABORES VARIADOS - COM 12 SACHES DE 5G	R\$ 5,83	100	PCT	R\$ 583,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	CADA.. TIPO SAZON, OU SIMILAR				
153	TEMPERO PRONTO COMPLETO, SEM PIMENTA, POTE DE 1KG.	R\$ 15,80	200	UN	R\$ 3.160,00
154	TOUCINHO DE PORCO IN NATURA, FRESCO.	R\$ 16,79	300	KG	R\$ 5.037,00
155	UVA PASSAs ESCURA SEM SEMENTE PACOTE DE 100 G, NAO CONTEM GLUTE. PACOTE DE 100 G	R\$ 5,13	150	PCT	R\$ 769,50
156	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM 750 GRAMAS	R\$ 9,73	150	UN	R\$ 1.459,50
157	PAO DE LEITE CACHORRO QUENTE BEM ACONDICIONADOS ASSADOS AO PONTO pct 600g 12 un . BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE CONTENDO EMBALAGEm com 12 unidades pacote 600g	R\$ 12,07	800	PCT	R\$ 9.656,00
158	PAO DE HAMBURGUER CO GERGELIM MACIO E SABOROSO JA FATIADO COM EMBALAGEM . PASTICA INDIVIDUAL PACOTE COM 08 UNID	R\$ 13,80	500	PCT	R\$ 6.900,00
159	PAO DE FORMA TRADICIONAL VALOR ENERGETICO 125 KCAL, CARBOIDRATOS 24G PACOTE DE 4. PROTEINAS 3,9G, GORDURAS TOTAIS 1,5G, GORDURAS SATURADAS 0,5G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 0,5G, GORDURAS POLINSATURADAS 0,4G, COLESTEROL 1,3G, FIBRA ALIMENTAR 1,3G, SODIO 217MG. PACOTE DE 380 A 400 G	R\$ 7,90	300	PCT	R\$ 2.370,00
160	PAO DE FORMA INTEGRAL VALOR ENERGETICO 123 KCAL CARBOIDRATOS 24GPROTEÍNAS 4,5G. PÃO DE FORMA INTEGRAL: VALOR ENERGÉTICO: 123 KCAL, CARBOIDRATOS 24G, PROTEÍNAS 4,5G, GORDURAS TOTAIS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2,1G, SÓDIO 212MG. PACOTE DE 400 G	R\$ 8,43	300	PCT	R\$ 2.529,00
161	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS. FRUTA: ABACAXI I, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	R\$ 10,47	400	KG	R\$ 4.188,00
162	ABOBORA JAPONESA NAO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA. QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE PESO MÉDIO POR UNIDADE 1,4KG VARIACAO TOTAL ENTRE O MAIOR E O MENOR FRUTO DE ATÉ 15%	R\$ 4,50	600	KG	R\$ 2.700,00
163	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MEDIO UNIFORME, . TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 4,83	200	KG	R\$ 966,00
164	ALFACE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATACAO,. COR VERDE E UNIFORME. SACOS DE CERCA DE 250 G. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA,	R\$ 5,13	800	UN	R\$ 4.104,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.				
165	ALHO EM CABEÇA CLASSE 6, TIPO EXTRA . ALHO EM CABEÇA CLASSE 6, TIPO EXTRA ,COM APARÊNCIA FRESCA,COR UNIFORME, ODO E SABOR TIPICOS DA ESPECIE. NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. A DISTRIBUICAO DEVERÁ OCORRER EM KG, CONFORME SOLICITACAO.	R\$ 30,57	800	KG	R\$ 24.456,00
166	BANANA PRATA, FRUTO MÉDIO, LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 5,96	500	KG	R\$ 2.980,00
167	BATATA INGLESA NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA. QUE AFETE A APARENCIA E QUALIDADE.	R\$ 6,79	800	KG	R\$ 5.432,00
168	BERINJELA - FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA. E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA INTACTA E LIMPA	R\$ 6,63	80	KG	R\$ 530,40
169	BETERRABAS FRESCAS E SADIAS, COR FORTE, TAMANHO MEDIO..	R\$ 5,76	400	KG	R\$ 2.304,00
170	BROCOLIS FOLHAS, FLORES UNIFORMES COMPACTAS E FECHADAS, MAÇO DE 250 G.	R\$ 8,96	600	UN	R\$ 5.376,00
171	CEBOLA NACIONAL, COR NATURAL, SADIA, SEM IMPERFEICOES,.	R\$ 4,96	300	KG	R\$ 1.488,00
172	CEBOLINHA FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS,. COM COLORACAO UNIFORME TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO.	R\$ 4,63	1000	UN	R\$ 4.630,00
173	CENOURA TAMANHO MEDIO, SADIAS, SEM MANCHAS OU QUEBRADICAS,. COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM BROTOS E RACHADURAS.	R\$ 6,46	600	KG	R\$ 3.876,00
174	CHEIRO VERDE FOLHAS INTEIRAS FRESCAS CONTENDO CEBOLINHA VERDE E COENTRO NAO AMAR. AMARELADAS	R\$ 4,63	150	MOLHO	R\$ 694,50
175	CHUCHU NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	R\$ 7,46	500	KG	R\$ 3.730,00
176	COUVE, EMBALAGEM SACO-FOLHA FOLHA DE BOA QUALIDADE, SEM SINAIS DE DESIDRATACAO.. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA- SACOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G.	R\$ 5,00	600	SACO	R\$ 3.000,00
177	COUVE-FLOR COM FOLHAS, FLORES DE COLORACAO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS. UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNA	R\$ 8,63	300	KG	R\$ 2.589,00
178	GOIABA VERMELHA, MADURA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO. DO TAMANHO AROMA E SABOR	R\$ 10,93	150	KG	R\$ 1.639,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	DA ESPÉCIE.				
179	LARANJA PARA SUCO, COM GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE,. MANIPULACAO E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	R\$ 6,70	1200	KG	R\$ 8.040,00
180	LIMAO TAHITI - PESO MeDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS	R\$ 6,90	300	KG	R\$ 2.070,00
181	MACA FRUTO DE TAM. MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 11,93	1000	KG	R\$ 11.930,00
182	MAMAO FORMOSA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS. E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	R\$ 6,86	300	KG	R\$ 2.058,00
183	MANDIOCA NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA. QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	R\$ 4,62	500	KG	R\$ 2.310,00
184	MARACUJA AZEDO DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS. MARACUJA AZEDO – DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 10,63	200	KG	R\$ 2.126,00
185	MELANCIA – DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE,. RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEICOES E RACHADURAS.	R\$ 3,67	1000	KG	R\$ 3.670,00
186	MELAO MADURO, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, NO GRAU MAXIMO. DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COLORACAO UNIFORME DA CASCA.	R\$ 8,13	150	KG	R\$ 1.219,50
187	MILHO VERDE COM FORMACAO DE ESPIGA GRAO EM ESTADO LEITOSO,. PALHA DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS	R\$ 2,93	500	UN	R\$ 1.465,00
188	MORANGO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBAL 250G APROX EM BANDEJA DE PLÁSTICO. TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM	R\$ 15,63	200	UN	R\$ 3.126,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA				
189	PEPINO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA VERDE CLARA E MANCHAS VERDE ESCURAS. COM POLPA DE COR VERDE BEM CLARA, POSSUINDO SEMENTES ACHATADAS	R\$ 5,26	200	KG	R\$ 1.052,00
190	PERA NACIONAL – A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA. SEM IMPERFEICOES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NAO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 15,26	200	KG	R\$ 3.052,00
191	PIMENTAO VERDE, TAMANHO MEDIO NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLoGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE	R\$ 8,93	250	KG	R\$ 2.232,50
192	REPOLHO VERDE, TAMANHO MEDIO NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE.	R\$ 5,43	400	KG	R\$ 2.172,00
193	REPOLHO ROXO , TAMANHO MEDIO NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE.	R\$ 7,10	200	KG	R\$ 1.420,00
194	TOMATE MADURO, GRAUDO E SADIO. NAO DEVERA APRESENTAR DANOS. DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE.	R\$ 8,16	1000	KG	R\$ 8.160,00
195	UVA RUBI FRUTA - DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO. FRUTA: UVA RUBI– DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO	R\$ 17,97	100	KG	R\$ 1.797,00
196	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORME. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	R\$ 12,57	100	KG	R\$ 1.257,00
197	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLASTICO 20 LITROS. AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GALÃO PLASTICO 20 LITROS	R\$ 15,80	200	GALAO	R\$ 3.160,00
198	ACAFRAO EM EMBALAGEM DE 100G .	R\$ 8,30	80	UN	R\$ 664,00
199	BOMBOM 1º QUALIDADE PACOTE 825GR A 1000GR EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICA HERMETIC.	R\$ 50,63	200	PCT	R\$ 10.126,00
200	XAROPE DE GROSELHA GARRAFA DE 1 LITRO.	R\$ 11,07	100	UN	R\$ 1.107,00
201	FERMENTO BIOLOGICO SECO PACOTE COM 125G..	R\$ 14,97	80	UN	R\$ 1.197,60

R\$ 1.219.488,10

**1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

**1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objetivo a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, garantindo o pleno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

funcionamento dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Os gêneros alimentícios são fundamentais para o atendimento de programas e ações governamentais, tais como:

- **Merenda Escolar:** Atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- **Assistência Social:** Formação e distribuição de cestas básicas e atendimento a programas sociais voltados a famílias em situação de vulnerabilidade;
- **Saúde Pública:** Alimentação de pacientes, servidores e equipes de plantão em unidades de saúde e programas de atendimento domiciliar;
- **Eventos e Capacitações:** Alimentação para servidores e participantes de cursos, treinamentos e eventos promovidos pelo município;
- **Outros Serviços Municipais:** Atendimento a demandas específicas de outras secretarias, como administração, obras e infraestrutura, garantindo suporte às atividades operacionais.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento desses itens, visando garantir a regularidade dos serviços e evitar desabastecimento, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade da administração pública.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para o cumprimento das políticas públicas municipais e o atendimento adequado à população, conforme prevê o interesse público e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

**3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**3.3.1.** Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente do Município de origem da empresa.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**4.1.** Os alimentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitidos pelo Setor de Compras do Município, uma vez que o Município não possui grande capacidade de armazenamento para tais itens, bem como por estarem inclusos itens perecíveis, para os quais não há disponibilidade de câmara fria para armazenamento.

**4.2.** A empresa contratada deverá arcar com as despesas de entrega dos materiais, sendo de sua responsabilidade o frete, seguro, pedágio, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento dos produtos.

**4.3.** O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

**4.5.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.7.** Os produtos deverão ser entregues com 70% (setenta por cento) de sua validade em vigência.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**6.1.9.** A empresa contratada para o fornecimento de gêneros alimentícios ainda deverá cumprir as seguintes obrigações:

**1. Fornecimento e Qualidade dos Produtos**

- Entregar os itens conforme especificações técnicas, garantindo qualidade, integridade e validade mínima exigida.
- Assegurar que os produtos estejam livres de impurezas, contaminantes e dentro das normas sanitárias vigentes.

**2. Entrega e Logística**

- Realizar as entregas nos prazos e locais definidos pela Administração, respeitando cronogramas e condições acordadas.
- Manter condições adequadas de transporte, especialmente para produtos perecíveis, garantindo temperatura e armazenamento corretos.

**3. Documentação e Regularidade Fiscal**

- Apresentar notas fiscais com descrição detalhada dos produtos, quantidades e valores unitários.
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e sanitária durante toda a vigência do contrato.

**4. Substituição de Produtos**

- Trocar, sem ônus para a Administração, produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos ou estejam fora do prazo de validade.

**5. Conformidade com Normas Legais**

- Atender às exigências da **ANVISA, MAPA e demais órgãos reguladores**, garantindo a conformidade dos alimentos.
- Cumprir todas as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as cláusulas contratuais estabelecidas.

**6. Responsabilidade pelo Cumprimento do Contrato**

- Arcar com eventuais penalidades em caso de descumprimento contratual, atrasos ou fornecimento inadequado.
- Responsabilizar-se por qualquer dano causado à Administração em decorrência de falhas na prestação do serviço.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.gov.br)

- 9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 9.7.** A fiscal do contrato será a senhora Silvy Cristiana de Freitas e a gestora do contrato a Sra. Maria do Socorro Soares Lima.

### **10. DO PAGAMENTO.**

- 10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br)

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = INPC, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = INCP$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Em razão do valor, bem como o pagamento somente será efetuado após a devida prestação do serviço.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.1.3** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Claro dos Poções.

### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 1.219.488,10 (um milhão, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**15.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício econômico-financeiro de 2025 e do exercício seguinte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

- 15.2.** Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Claro dos Poções/MG, 29 de janeiro de 2025.

---

Maria do Socorro Soares Lima  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

---

Dayane Brasil Fonseca  
Secretária Municipal de Educação

---

Janine Santos Barbosa  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

Wesley Mendes Duarte  
Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente a empresa.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediada.....(endereço completo) ....., telefone....., e-mail ....., tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

NOME PARA CONTATO:

DADOS BANCÁRIOS:

SEQ	DESCRICAÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL, 400G PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO. ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		200	PCT		
2	ACUCAR TIPO CRISTAL, FARDO COM 6 PACOTES DE 5KG APROXI OBTIDO DA CANA DE ACUCAR. COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%, E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS,		150	FARDO		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

	ACONDICIONAMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA ENTREGA					
3	ACUCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5KG APROXIMADAMENTE OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,. COM ASPECTO CHEIRO COR PROPRIO SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%, E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS, ACONDICIONAMENTO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, DA DATA ENTREGA		200	PCT		
4	ADOCANTE liquido sucralose frasco de 80 a 100ML.		40	FR		
5	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COPO 200 ML		1000	UN		
6	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLASTICO 500 ML		50	UN		
7	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COPO 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES. AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COPO 200 ML		150	CX		
8	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLAST 500ML fardo 12 UNIDADES. AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLASTICO 500 ML		100	FARDO		
9	AMEIXA PRETA SEM CAROCO EMBALAGEM DE 100G.		30	UN		
10	AMENDOIM SEM CASCA (PCT 500GR) AMENDOIM IN NATURA, 1, SEM CASCA, MEDIO.		200	PCT		
11	AMIDO DE MILHO, PCT 500G PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, EMBALAGEM DE 500G A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE DE QUALIDADE EQUIVALENTE A MAISENA		300	PCT		
12	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERA APRESENTAR COLORACAO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE		80	KG		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br)

	VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
13	ARROZ TIPO 3, FARDO COM 6 PCT DE 05 KG SAFRA ATUAL, QUEBRADO, ISENTO DE SUJIDADE. E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLASTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES (FARDO COM 6 PCT 05 KG) ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO A LEI N° 9972, DE 25/05/2000 VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO		300	FARDO		
14	ARROZ TIPO 3, PCT 5KG SAFRA ATUAL, QUEBRADO ISENTO DE SUJIDADES E MAT ESTRANHOS. FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLASTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES (PCT 05 KG) ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI N° 9972, DE 25/05/2000 VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO		100	UN		
15	ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (FARDO DE 30 KG). ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO - BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI N° 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO		60	FARDO		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES - FARDO 30 KG					
16	ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (PCT 5 KG). ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (PCT 5 KG). ARROZ TIPO 1 - BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI N° 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.		50	PCT		
17	AZEITE DE OLIVA VIRGEM frasco com 500ml.		30	UN		
18	AZEITONA VERDE COM CAROCO EM CONSERVA, AZEITONA DE TAMANHO MEDIO, 500 G. EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLATISCO DE 500 G LACRADA TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO ( NA EMBALAGEM), MAXIMA DE 1 ANO OU VALIDADE MINIMA 1 ANO. CONSTAR NA EMBALAGEM, NOME, ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA INVASADORA E OU DISTRIBUIDORA		50	UN		
19	BACON kg VALOR ENERGÉTICO 172 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 1,3G, GORDURAS TOT. 4G, GORDURAS SATURADAS 3,3G, GORDURAS TRANS. 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 113MG E POUCA GORDURA		50	KG		
20	BALA SORTIDAS (PCT 500G) BALAS MOLES MASTIGAVEL SABORES FRUTAS SORTIDAS.		120	PCT		
21	BARRA DE CEREIAIS SABOR BANANA E MEL CAIXA 24 UNIDADES DE NO MÍNIMO 20G CADA. COMPOSIÇÃO BANANA, AVEIA E MEL.		50	CX		
22	BARRA DE CEREIAIS SABOR BANANA COM CHOCOLATE CX. C 24 UNID. NO MÍNIMO 20GR.		30	CX		
23	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. 1KG COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E		150	KG		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. LIVRE DE GLUTEN.					
24	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO. 1KG COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ. LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. LIVRE DE GLÚTEN.		150	KG		
25	BATATA PALHA TRADICIONAL (PCT 250 a 300G) sabor natural livre de gorduras trans. SEM GLÚTEN, SEQUINHA FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 250 A 300G APROXIMADAMENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR		100	PCT		
26	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO TRADICIONAL 200 ML. SABOR CHOCOLATE, CONSTITUÍDO POR LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, AGUA, AÇUCAR, CACAU EM PO, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 200ML		1000	UN		
27	BISCOITO AMANTEIGADO PCT EMBAL DE 330G SABORES VARIADOS CHOCOLATE NATA COCO. BISCOITO AMANTEIGADO PACOTE - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FIBRAS ALIMENTARES EMBALAGEM DE 330G SABORES VARIADOS CHOCOLATE, NATA, COCO (TIPO ROSQUINHA)		80	PCT		
28	BISCOITO DOCE 1,400 KG A 1,500 KG - CAIXA BISCOITO DOCE - COMPOSTO DE FARINHA. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CALCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIA E BICARBONATO DE SODIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA CONTEM GLUTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES		500	CX		
29	BISCOITO DOCE 370 G PTC COMP DE FARINHA		100	PCT		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

	DE TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO ACIDO FOLIC. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIA, METABISSULFITO DE SODIO, AROMATIZANTES CONTÉM GLUTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES					
30	BISCOITO MINUTO ORIGINAL 2 QUEIJOS PRESUNTO E QUEIJO EMBAL 150G C PCT INTERNO 25G. BISCOITO MINUTO ORIGINAL, DOIS QUEIJOS, PRESUNTO E QUEIJO EMBALAGENS MULTIPACK DE 150G COM PACOTES INTERNOS DE 25G CADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR		300	PCT		
31	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE QUANTIDADE MINIMA DE 120 A 140G O PACOTE. DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICACAO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICACAO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA QUANTIDADE MINIMA DE 120 A 140G O PACOTE APROXIMADAMENTE		200	PCT		
32	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 200G. BISCOITO SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICACAO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA- EMBALAGEM DE 200G		1000	PCT		
33	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA 1,400 KG OU 1,500 KG COMPOSTO DE FARIN. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA 1,400 KG OU 1,500 KG COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL EXTRATO DE MALTE CARBONATO DE CaLCIO SAL CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMoNIA E BICARBONATO DE SoDIO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA CONTeM GLuTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAcAO VIGENTE A		500	CX		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

	VALIDADE NaO PODER SER INFERIOR A 12 MESES.					
34	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE 370G COMP DE FARINHA DE TRIGO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 370G A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES		200	PCT		
35	BISCOITO RECHEADO DE DOCE TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE CHOCOLATE PCT 105G APROXIM. CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO PACOTE DE 105G APROXIMADAMENTE		200	UN		
36	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO PESO 40G. OTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.PESO 40G		300	UN		
37	CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100% ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA NÃO CONTEM GLUTEN . ISENTO DE ACUÇAR EMBALAGEM DE 200G VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		100	PCT		
38	CAFÉ TORRADO E MOIDO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 250G. CAFÉ EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRAO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES		500	PCT		
39	CAFÉ TORRADO E MOIDO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G. CAFÉ EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRAO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA		300	CX		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES					
40	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 500G. CAFÉ EM PO TORRADO: CAFÉ EM PO, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.		300	PCT		
41	CAIXA DE BOMBOM - 250G CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS. CAIXA BOMBOM - 250G CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTENDO 250G CONSERVAR EM AMBIENTE FRESCO, SECO E VENTILADO ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO		200	CX		
42	CALDO DE CARNE E LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114 GR. EMBALAGEM DE 114 GR		50	UN		
43	CAMOMILA PARA CHÁ. CARTELA C/ 10 PCTS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA. (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLUTEN		150	CARTL		
44	CANELA EM CASCA PARA CHÁ 25 G PACOTE.		100	CARTL		
45	CANJIQUEIRA DE MILHO AMARELA TIPO 1 500GR embalada em pct plástico transparente. de 500g		500	UN		
46	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS, CONGELADA COM PESO MÉDIO DE 1 KG. DESTINADO A ME.. CARNE BOVINA: (ACEM), EM CUBOS, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		2000	KG		
47	CARNE BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE TIPO Picanha, fresca. de coloração vermelha e brilhante, elástica. carne utilizada para		100	KG		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	CHURRASCO.					
48	CARNE BOVINA: (ACÉM, MUSCULO, OU PALETA MOÍDA), PESO MÉDIO DE 1 KG. DEST. A ME. CARNE BOVINA: (ACEM, MUSCULO, OU PALETA MOIDA), CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DESTINADO A ME.		2000	KG		
49	CARNE BOVINA: (CHA DE DENTRO) COM PESO MEDIO DE 1 KG. DESTINADO A ME. CARNE BOVINA: (CHA DE DENTRO), CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		200	KG		
50	CARNE DE SOL - CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, POUCA GORDURA, CONTENDO 1 KG.: CORTADA EM CUBOS, DEVERÁ VIR EM MANTA INTEIRA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)		150	KG		
51	CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO - DEVERA VIR EM MANTA INTEIRA, CONTENDO 1KG.. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VACUO, CONTENDO 1KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO		800	KG		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br)

	COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.					
52	CARNE SUINA TIPO LOMBO, CONGELADA, COR ROSADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA PCT 1KG. EMBALADA A VACUO, COM REGISTRO DE INSPECAO E CARIMBO DO SIF. PRODUTO FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADOS EM PACOTES DE 01KG. COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.		500	KG		
53	CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDO COM VITAMINA, PCT COM 200G. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA, ROTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VALIDADE MÍNIMA SE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM COM 200G		200	UN		
54	CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS COM PROBIOTICO COM 400G. CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRE COZIDA DE TRIGO, MILHO ENRIQUECIDA E ARROA, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO.VITAMINA A, B1, B6.LATA COM 400G		50	UN		
55	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL SABOR MILHO COM VITAMINAS COM 400G. EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, DO TIPO MUCILON OU SIMILAR.LATA COM 400 G		50	UN		
56	CHA DE CAMOMILA CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES..		100	UN		
57	CHA DE HORTELA CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.. 10 SACHES COM 15G		100	UN		
58	CHA MATE CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.. 10 SACHES COM15G		100	UN		
59	CHANTILLY MIX TRADICIONAL – 01 LITRO – COMPOSICAO: AGUA, GORDURA VEGETAL, ACUCAR. CHANTILLY MIX TRADICIONAL – 01 LITRO CHANTILLY MIX – COMPOSIÇÃO ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL,		80	UN		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br)

	ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA NÃO CONTEM GLÚTEN CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE					
60	CHOCOLATE GRANULADO CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, 150G. EMBALAGEM PLASTICA DE 150 G		100	UN		
61	CHOCOLATE BIS AO LEITE 126 GR.		500	UN		
62	COCO EM FLOCOS DESIDRATADO VALOR ENERGETICO 12 KCAL, CARBOIDRATOS 2,4G. PROTEÍNAS 1,0G, GORDURAS TOTAIS 7,2G, GORDURAS SATURADAS 6,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2G, SoDIO 0G PACOTE DE 100 G		150	PCT		
63	COCO RALADO PURO EMBALAGEM 100G SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		300	PCT		
64	COSTELA BOVINA CONTENDO 1 KG COM MAIOR PERCENTUAL DE CARNE. COSTELA BOVINA, CARNE BOVINA, TIPO COSTELINHA COM MAIOR PERCENTUAL DE CARNE DO QUE OSSO, CONGELADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 01 KG COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)		200	KG		
65	COSTELA SUINA CONTENDO 1 KG COSTELA SUINA FRESCA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, GORDURA BRANCA E FIRME, ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS OU PARASITAS, OSSO SERRADO EM PEDACOS DE APROXIMADAMENTE 07 CM, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO, CONTENDO 01KG, ATOXICA, HERMETICAMENTE SELADA		100	KG		
66	COXA E SOBRE COXA (FRANGO CONGELADO) CONTENDO 01 KG. COXA E SOBRE COXA (FRANGO CONGELADO) INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF COM ALVARA SANITARIO COXA E SOBRE		300	KG		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	COXA DE FRANGO, COXA (50% DO TOTAL) E CONTRA COXA (50% DO TOTAL), CONGELADA, SEM TEMPERO, LIMPA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VACUO, CONTENDO 01 KG, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)					
67	CREME DE LEITE, LATA 300G		150	UN		
68	DOCE DE AMENDOIM TORRADO E MOIDO(PAÇOQUINHA), COM SAL E ACUCAR pt 50 unidades. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, pote com 50 unidades ROTULO COM LOTE E VALIDADE		150	UN		
69	DOCE DE LEITE EM BARRA 450G, SABOR LEITE COM AMENDOIM		150	UN		
70	DOCE DE LEITE EM BARRA DE 450 G, SABOR DE LEITE COM COCO		150	UN		
71	DOCE DE LEITE EM PASTA PESO LÍQUIDO DE 400 GR A 500 GR. LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR O DOCE DE LEITE DEVERa SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITaS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO NÃO DEVE CONTER GLÚTEN EMBALAGEM POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO PESO LÍQUIDO DE 400 GR A 500 GR DATA DE FABRICAÇÃO O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA		150	UN		
72	DOCE DE LEITE SABOR LEITE EM BARRA 450G		150	UN		
73	ERVA DOCE PARA CHA CARTELA COM 10 UNIDADES		50	UN		
74	ERVILHA EM CONSERVA, EMABALGEM COM 200G. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO À RESOLUCAO 12/78 DA		100	UN		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br)

	CNNPA					
75	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340G.. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA (SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR)		800	UN		
76	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PACOTE COM 500G.		80	KG		
77	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS LIMPAS. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS.		500	KG		
78	FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE PACOTE DE 500g. CONTENDO 500g		200	UN		
79	FARINHA DE ROSCA TIPO 1 EM EMBALAGEM POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE. PCT 500G. TIPO 1		50	PCT		
80	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, (PCT 01 KG) - KILO. PCT 01 KG		400	PCT		
81	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT 01 KG). FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRAOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO NAO PODERA ESTAR UMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATORIO EMBALAGEM ATOXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		250	PCT		
82	FECULA DE MANDIOCA, PCT DE 1KG, COM VALIDADE NAO INFERIOR A 12 MESES . PCT DE 1KG		200	KG		
83	FEIJAO CARIOQUINHA 1KG, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS. FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 2014, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES EMBALAGEM DEVERA ESTAR INTACTA, SER ATOXICA E COM PESO DE 1 KG A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES		3000	KG		
84	FEIJAO PRETO, SAFRA ATUAL TIPO 1 (PCT 1KG)		200	KG		
85	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO SEM CONSERVANTES 125G.. FERMENTO BIOLOGICO		60	KG		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br)

	FRESCO SEM CONSERVANTES 125G				
86	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA MASSAS DOCES E SALGADAS DE 10GR. FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO SEM CONSERVANTES 125G		60	UN	
87	FERMENTO EM PO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO. (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS), FERMENTOS QUÍMICOS PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO		60	UN	
88	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO CARIMBO DO SIF, C/. ALVARA SANITÁRIO ATUALIZADO		2000	KG	
89	FOLHA DE LOURO (CARTELA C/ 10PCT)		50	CARTL	
90	FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARA SANITÁRIO. FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARA SANITÁRIO ATUALIZADO.		250	KG	
91	FUBA DE MILHO MOIDO, PCT COM 01 KG (DE BOA QUALIDADE). FUBA DE MILHO MOIDO, PCT COM 01 KG (DE BOA FOLICO. DEVE ESTAR ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS. EMBALAGEM: DEVERA ESTAR INTACTA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES.		500	PCT	
92	GELATINA SABORES VARIADOS PCT COM 35 G. GELATINA PCT COM 35 G		250	PCT	
93	GOIABADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE. PACOTE DE 1KG.		80	PCT	
94	GRANULADO COLORIDO VALOR ENERGÉTICO 101 KCAL, CARBOIDRATOS 23G, PROTEÍNA 0G. GORDURAS TOTAIS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 6,4G. PACOTE DE 1 KG		80	PCT	
95	IOGURTE PETIT SUISE BANDEJA COM 8 UNIDADES DE 320G. IOGURTE PETIT SUISE, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FÓSFORO, E VITAMINAS, SABORES DIVERSOS BANDEJA COM 8 UNIDADES DE 320G		500	BDJ	
96	IOGURTE, SABORES DIVERSOS (EMBALAGEM DE 120G). IOGURTE, SABORES DIVERSOS, (EMBALAGEM DE 120G)		18000	UN	
97	KETCHUP (EMBALAGEM 390 a 400G)		100	UN	
98	LEITE CONDENSADO. LATA 395G		200	UN	
99	LEITE DE COCO: VALOR ENERGÉTICO: 38 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, GORDURAS TOTAIS 3G. GORDURAS SATURADAS 2,7G, GORDURAS		100	UN	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 0G, COLESTEROL 0MG. GARRAFA DE VIDRO DE 200 ML.					
100	LEITE DESNATADO RICO EM VITAMINAS - EMBALAGENS DE 1L CADA.. VALOR ENERGETICO: 66 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEINAS 6,4G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 142MG, CÁLCIO 260MG. CAIXA DE 1 L.		80	UN		
101	LEITE DE SOJA EM PO DE SOJA PARA DILUICAO, UTILIZADO PARA LACTENTES SADIOS 300G. CONFROME RDCNº43 DE 19/09/2011- ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALGEM DE POLIETILENO ATÓXICADA, CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		200	UN		
102	LEITE EM PO INSTANTANEO PCT. 400GR. DESTINADO A ME.. LEITE EM PO INSTANTANEO. PCT. 400GR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. O PRODUTO DEVE TER ENTRE 3,0% E 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A,C,D, FERRO, COR BRANCA E SABOR CARACTERITICO. DEVERA SER ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E COR NAO CARACTERISTICA E NAO PODERA APRESENTAR SABOR ACIDO OU PROBLEMAS NA VEDACAO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA: ATOXICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, METALIZADA SECUNDARIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO DESDE QUE ARMAZENADO CORRETAMENTE. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. DESTINADO A ME.		4000	UN		
103	COLORAU EM PO CORANTE NATURAL COM PELO MENOS 90% DE URUCUM. PACOTE DE 1 KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MaXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO		200	UN		
104	LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBAL LONGA VIDA 1L. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTeRIO DA AGRICULTURA COMPOSICAO LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE DATA DE ENVASE NAO SUPERIOR A 4 MESES RETROATIVO A ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE		1500	UN		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br)

	SUPERIOR A 4 MESES					
105	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO NA EMBALAGEM POLIETILENO DE 01 LITRO. LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIDOAS E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA NÚMERO 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE			500 UN		
106	LINGUIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA): VALOR ENERGÉTICO: 116 KCAL. CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 6,5G, GORDURAS TOTAIS 10G, GORDURAS SATURADAS 3,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 429MG. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG.			300 PCT		
107	LINGUIÇA TIPO CALABRESA embal 2kg e meio aprox. VALOR ENERGÉTICO 512 KCAL, CARBOIDRATOS 0,8G, PROTEÍNAS 8,2G, GORDURAS TOTAIS 9,5G, GORDURAS SATURADAS 5,1G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 606MG, FERRO 0,91MG EMBALAGEM PESANDO 2 KILOS E MEIO			300 PCT		
108	LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUINA EMBALAGEM 1KG. VALOR ENERGETICO 147 KCAL, CARBOIDRATOS 1,2G, PROTEINAS 6,2G, GORDURAS TOTAIS 13G, GORDURAS SATURADAS 2,1G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 442G ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG			300 PCT		
109	MACARRAO ESPAGUETE MASSA COMPRIDA Nº 8, PCT. 1KG. COR AMARELA. MACARRAO ESPAGUETE, MASSA COMPRIDA Nº 8, PCT 1KG COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO (MASSA SÊMOLA COM OVOS) ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% VALIDADE DE 12 MESES A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A			2000 PCT		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

LEGISLAÇÃO VIGENTE						
110	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO: MASSA COM OVOS E VEGETAIS. SÊMOLA DE TRIGO . (ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO), COM CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500 G.		1000	PCT		
111	MAIONESE, EMBALAGEM 500GR.		100	UN		
112	MANTEIGA PURA COM SAL EMBALAGEM COM 500G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		200	UN		
113	MARGARINA VEGETAL COM SAL MINIMO 65% DE LIPIDIO SEM GORDURA TRANS - 500G.		150	UN		
114	MASSA PARA PASTEL VALOR ENERGETICO 93 KCAL, CARBOIDRATOS 17G, PROTEÍNAS 2,2G. GORDURAS TOTAIS 1,8G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,6G, SÓDIO 146MG. PACOTE DE 500 G.		200	UN		
115	MASSA SEMOLA, AVE MARIA MINI PCT 500GR PROD OBTIDO EXCLUSI DE FARINHA DE TRIGO 1. PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SEMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO		1000	PCT		
116	MASSA SEMOLA, GRANO DURO, PARAFUSO. PCT. 500GR. MASSA SÊMOLA, GRANO DURO, PARAFUSO. PCT. 500GR. MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500GRAMAS (MASSA DE SÊMOLA COM OVOS). PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SÊMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA		500	PCT		
117	MASSA SEMOLA, LASANHA PCT 500GR PRODUTO OBTIDO, EXCLUS DE FARINHA DE TRIGO 1. (SEMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECANICO, SEM FERMENTAÇÃO EMBALAGEM PRIMARIA SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA		60	PCT		
118	MILHO DE PIPOCA, PCT 500 G		1000	PCT		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

119	MILHO PARA CANJICA, CLASSE BRANCA, GRUPO EXTRA, TIPO 1, PCT 500 G		1000	PCT		
120	MILHO VERDE, EMBALAGEM LATA 200G		400	UN		
121	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DOCE INSTANTANEO PCT 230G ENRIQUECIDO COM VIT. MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DOCE INSTANTANEO PCT 230G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS.VÁRIOS SABORES ( CHOCOLATE, MORANGO, CAMELO MILHO VERDE, CÔCO)		500	PCT		
122	MISTURA PRONTA PARA BOLO, PCT. 400G		300	PCT		
123	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU EMBALAGEM DE 900ML A 1L pet, VEDADO HERMETICAMENTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE POLIETILENO, INTEGRO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES		100	UN		
124	MORTADELA DE CARNE SUINA. MORTADELA DE CARNE SUÍNA. O PRODUTO DEVE CONTER CARNE BOVINA E SUÍNA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. EMBALAGEM INCOLOR E TRANSPARENTE, ATÓXICA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).		150	KG		
125	OLEO DE SOJA PARA COZINHA, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML PET OU FRASCO . OLEO DE SOJA PARA COZINHA, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML PET OU FRASCO ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURA TRANS, NAO CONTEM GLUTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES		2000	KG		
126	OREGANO pacote 10g.		50	CARTL		
127	OVOS BRANCOS TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM ATOXICA EM DUZIA. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CAMARA INTERNA, SEM SUJIDADES CASCA DO OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE POSSUIR REGISTRO NOS ORGAOS DE INSPEÇÃO SANITARIA TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA		500	DZ		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

128	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS PESO DE 400 GR		2000	UN		
129	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF. COM ALVARA SANITARIO ATUALIZADO PEITO DE FRANGO, INTEIRO, COM OSSO E SEM PELE, CONGELADO, SEM TEMPERO, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE E A VACUO SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)		3000	KG		
130	PERNIL TRASEIRO DE SUINO SEM OSSO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE.		200	KG		
131	PESSEGO EM CALDAS, LATA 800G		50	UN		
132	PIRULITO DE CARACOL PCT. COM 50 UNIDADES.		150	PCT		
133	PIRULITO DE CORACAO, PCT. COM 50 UNIDADES. PIRULITO DE CORAÇÃO, PCT. COM 50 UNIDADES		150	PCT		
134	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 50 UNIDADES		150	PCT		
135	PIRULITO POP PCT COM 50 UNIDADES		150	PCT		
136	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL 100% DE POLPA PCT 1 KG. POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, 100% DE POLPA, ALIMENTO SEM CONSERVANTES, NAO ALCOOLICO E NAO FERMENTADO, SABORES VARIADOS SEM ADICAO DE ACUCAR EM PACOTE DE PCT 1 KG: POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, SABORES TAIS COMO ABACAXI, ACEROLA, CAJU, GOIABA, MANGA		2500	KG		
137	PROTEINA DE SOJA MeDIA VALOR ENERGetICO 150 KCAL, CARBOIDRATOS 15G. PROTEiNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 0,5G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 6,5G, SÓDIO 0MG SABOR FRANGO E CARNE PACOTE DE 400 G		300	UN		
138	QUEIJO MINAS CURADO KG. QUEIJO MINAS CURADO KG LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE		150	KG		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	CÁLCIO E COAGULANTE					
139	QUEIJO MINAS FRESCO, PRODUZIDO ATRAVES DO LEITE PASTEURIZADO. QUEIJO MINAS FRESCO, PRODUZIDO ATRAVES DO LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SODIO(SAL) ,CLORETO DE CALCIO E COAGULANTE		150	UN		
140	QUEIJO MUSSARELA KG FEITO DE LEITE DE VACA APRESENTANDO ASPECTO AMARELADO. QUEIJO MUSSARELA KG FEITO DE LEITE DE VACA APRESENTANDO ASPECTO AMARELADO E CONSISTENTE, EM PECAS RETANGULARES		200	KG		
141	REFRESCO EM PO 240G REFRESCO EM PO PREPARADO, SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL . REFRESCO EM PO PREPARADO, SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABORES GOIABA, FRUTAS VERMELHAS, MARACUJÁ, UVA, MORANGO, E LARANJA 240G		200	UN		
142	REFRIGERANTE DIET EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE 2 LITROS.. COM ADOÇANTE EM SUA COMPOSIÇÃO , CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E MARCA 2 LITROS		400	UN		
143	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES PET 2LTS. REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES PET 2LTS ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE		1500	UN		
144	REFRIGERANTE MINI LATA 220 ML DIVERSOS SABORES (DE BOA QUALIDADE).		1500	UN		
145	REQUEIJAO CREMOSO, TRADICIONAL 200G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO : CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM DE 200G		150	UN		
146	SAL DE COZINHA IODADO REFINADO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA - 1KG. SAL DE COZINHA REFINADO IODADO. PCT 1KG, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCIANETO DE SODIO). EMBALAGEM: ATÓXICA EM PACOTE DE 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES		1000	KG		
147	SAL GROSSO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRI prazo de valid. C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		80	KG		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

148	SALSICHA BOVINA INDUSTRIALIZADA, SOLTA, TIPO HOT DOG, COM REGISTRO DE INSPECAO,. SALSICHA BOVINA INDUSTRIALIZADA, SOLTA, TIPO HOT DOG, COM REGISTRO DE INSPECAO, CARIMBO DO SIF, RESFRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA 03 MESES		200	KG		
149	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO, SABORES DIVERSOS, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO. SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO, SABORES DIVERSOS, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50% DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, FRUTAS MADURAS E SÃS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDOS ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, (3 DIAS APÓS ABERTO EM REFRIGERAÇÃO), ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA		400	UN		
150	SUCO DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CAIXINHA 200 ML.. SUCO DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CAIXINHA 200 ML.		2000	UN		
151	SUCO NATURAL CONCENTRADO, EMBALAGEM 500ML. SUCO NATURAL CONCENTRADO, EMBALAGEM 500ML, SABORES: MANGA, MARACUJÁ, GOIABA, CAJU, ACEROLA E ABACAX		300	UN		
152	TEMPERO EM PO – SABORES VARIADOS - COM 12 SACHES DE 5G CADA.. TIPO SAZON, OU SIMILAR		100	PCT		
153	TEMPERO PRONTO COMPLETO, SEM PIMENTA, POTE DE 1KG.		200	UN		
154	TOUCINHO DE PORCO IN NATURA, FRESCO.		300	KG		
155	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE PACOTE DE 100 G, NAO CONTEM GLUTE. PACOTE DE 100 G		150	PCT		
156	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM 750 GRAMAS		150	UN		
157	PAO DE LEITE CACHORRO QUENTE BEM		800	PCT		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

	ACONDICIONADOS ASSADOS AO PONTO pct 600g 12 un . BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE CONTENDO EMBALAGEM com 12 unidades pacote 600g					
158	PAO DE HAMBURGUER CO GERGELIM MACIO E SABOROSO JA FATIADO COM EMBALAGEM . PASTICA INDIVIDUAL PACOTE COM 08 UNID		500	PCT		
159	PAO DE FORMA TRADICIONAL VALOR ENERGETICO 125 KCAL, CARBOIDRATOS 24G PACOTE DE 4. PROTEINAS 3,9G, GORDURAS TOTAIS 1,5G, GORDURAS SATURADAS 0,5G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 0,5G, GORDURAS POLINSATURADAS 0,4G, COLESTEROL 1,3G, FIBRA ALIMENTAR 1,3G, SODIO 217MG. PACOTE DE 380 A 400 G		300	PCT		
160	PAO DE FORMA INTEGRAL VALOR ENERGETICO 123 KCAL CARBOIDRATOS 24GPROTEÍNAS 4,5G. PÃO DE FORMA INTEGRAL: VALOR ENERGÉTICO: 123 KCAL, CARBOIDRATOS 24G, PROTEÍNAS 4,5G, GORDURAS TOTAIS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2,1G, SÓDIO 212MG. PACOTE DE 400 G		300	PCT		
161	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS. FRUTA: ABACAXI I, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES		400	KG		
162	ABOBORA JAPONESA NAO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA. QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE PESO MÉDIO POR UNIDADE 1,4KG VARIACAO TOTAL ENTRE O MAIOR E O MENOR FRUTO DE ATÉ 15%		600	KG		
163	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MEDIO UNIFORME, . TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS,		200	KG		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA.					
164	ALFACE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO,. COR VERDE E UNIFORME. SACOS DE CERCA DE 250 G. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.		800	UN		
165	ALHO EM CABEÇA CLASSE 6, TIPO EXTRA . ALHO EM CABEÇA CLASSE 6, TIPO EXTRA ,COM APARÊNCIA FRESCA,COR UNIFORME, ODOR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. A DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM KG, CONFORME SOLICITAÇÃO.		800	KG		
166	BANANA PRATA, FRUTO MÉDIO, LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		500	KG		
167	BATATA INGLESA NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA. QUE AFETE A APARENCIA E QUALIDADE.		800	KG		
168	BERINJELA - FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA. E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA INTACTA E LIMPA		80	KG		
169	BETERRABAS FRESCAS E SADIAS, COR FORTE, TAMANHO MEDIO..		400	KG		
170	BROCOLIS FOLHAS, FLORES UNIFORMES COMPACTAS E FECHADAS, MAÇO DE 250 G.		600	UN		
171	CEBOLA NACIONAL, COR NATURAL, SADIA, SEM IMPERFEIÇÕES,.		300	KG		
172	CEBOLINHA FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS,. COM COLORAÇÃO UNIFORME TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO.		1000	UN		
173	CENOURA TAMANHO MEDIO, SADIAS, SEM		600	KG		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	MANCHAS OU QUEBRADICAS,. COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM BROTO E RACHADURAS.					
174	CHEIRO VERDE FOLHAS INTEIRAS FRESCAS CONTENDO CEBOLINHA VERDE E COENTRO NAO AMAR. AMARELADAS		150	MOLHO		
175	CHUCHU NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE		500	KG		
176	COUVE, EMBALAGEM SACO-FOLHA FOLHA DE BOA QUALIDADE, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO.. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA- SACOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G.		600	SACO		
177	COUVE-FLOR COM FOLHAS, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS. UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNA		300	KG		
178	GOIABA VERMELHA, MADURA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO. DO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.		150	KG		
179	LARANJA PARA SUCO, COM GRAU DE MATURACAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA TRANSPORTE,. MANIPULACAÇÃO E A CONSERVACAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES		1200	KG		
180	LIMAO TAHITI - PESO MEDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS		300	KG		
181	MACA FRUTO DE TAM. MEDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.		1000	KG		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
182	MAMAO FORMOSA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS. E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES		300	KG	
183	MANDIOCA NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA. QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.		500	KG	
184	MARACUJA AZEDO DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS. MARACUJA AZEDO – DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.		200	KG	
185	MELANCIA – DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE,. RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEICOES E RACHADURAS.		1000	KG	
186	MELAO MADURO, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, NO GRAU MAXIMO. DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COLORACAO UNIFORME DA CASCA.		150	KG	
187	MILHO VERDE COM FORMACAO DE ESPIGA GRAO EM ESTADO LEITOSO,. PALHA DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS		500	UN	
188	MORANGO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBAL 250G APROX EM BANDEJA DE PLÁSTICO. TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA		200	UN	
189	PEPINO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA VERDE CLARA E MANCHAS VERDE ESCURAS. COM POLPA DE COR VERDE BEM CLARA, POSSUINDO SEMENTES ACHATADAS		200	KG	
190	PERA NACIONAL – A CASCA PRECISA SER LISA E		200	KG	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

	MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA. SEM IMPERFEICOES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NAO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE.					
191	PIMENTAO VERDE, TAMANHO MEDIO NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE		250	KG		
192	REPOLHO VERDE, TAMANHO MEDIO NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE.		400	KG		
193	REPOLHO ROXO , TAMANHO MEDIO NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE.		200	KG		
194	TOMATE MADURO, GRAUDO E SADIO. NAO DEVERA APRESENTAR DANOS. DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE.		1000	KG		
195	UVA RUBI FRUTA - DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO. FRUTA: UVA RUBI- DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO		100	KG		
196	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.		100	KG		
197	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLASTICO 20 LITROS. AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GALÃO PLASTICO 20 LITROS		200	GALAO		
198	ACAFRAO EM EMBALAGEM DE 100G .		80	UN		
199	BOMBOM 1º QUALIDADE PACOTE 825GR A 1000GR EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICA HERMETIC.		200	PCT		
200	XAROPE DE GROSELHA GARRAFA DE 1 LITRO.		100	UN		
201	FERMENTO BIOLOGICO SECO PACOTE COM 125G..		80	UN		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ .....(por extenso)

OBS: O PREÇO UNITARIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERA SER EM ALGARISMOS E EXPRESSO EM REAIS, COM ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

\*De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

VALIDADE DA PROPOSTA: (conforme Edital)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (conforme Edital)

PRAZO DE ENTREGA: (Conforme disposto no edital e Termo de Referência)

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irremovíveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial SRP nº 001/2025.

*DECLARAMOS ter pleno conhecimento do teor do Edital ref. Ao Pregão Presencial 001/2025, que a empresa se responsabiliza principalmente pela disponibilidade dos produtos licitados e pela a entrega nos prazos, condições e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.*

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo e CPF

CARIMBO PADRONIZADO  
DO CNPJ

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO II-A

MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2025, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo e CPF

CARIMBO PADRONIZADO  
DO CNPJ

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A N E X O III

MODELO DE PROCURAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

Por meio deste instrumento particular, a Empresa ..... (qualificação da empresa), por intermédio do Sr.....(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.....(nome completo do outorgado, naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), outorgando lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial N° 001/2025, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente  
Nome completo (Firma reconhecida)

\* Esta procuração ficará retida no processo.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A licitante....., inscrita no CNPJ pelo nº ..... , com sede na Av./Rua....., através do presente credencia o(a) Sr.(a)....., inscrito (a) na Cédula de Identidade nº ..... e no CPF nº ..... , a participar do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, na modalidade Pregão Presencial N° 001/2025, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo (Firma reconhecida)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A N E X O V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL  
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

Prezado Pregoeiro:

A empresa ..... estabelecida..... Inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ..... inscrito (a) no RG sob o nº ..... e no CPF nº....., DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2025, bem como de seus anexos, e que atende plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo, ou seja, que não tem restrições quanto às certidões e demais documentos exigidos pelo Edital.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do representante legal da empresa proponente

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A empresa ..... estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº....., declara, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;

b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas neste Edital;

c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

d) esta empresa assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local / UF \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A N E X O VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A empresa ..... estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., inscrito (a) no RG sob o nº ..... e no CPF nº....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 68, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A N E X O VIII

(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

AO

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, art. 4º Lei 14,133/2021.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A N E X O I X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° \_\_\_\_/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	:	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG.
MODALIDADE	:	PREGÃO PRESENCIAL N.001/2025- SRP
PROCESSO N°	:	007/2025
VALIDADE	:	___/___/___ à ___/___/___ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Às \_\_\_ h \_\_\_ min do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, com sedena Rua Naltair dos Santos, N° 56, Centro , nesta cidade de Claro dos Poções, reuniram-se na sala de licitação o Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria N° 16/2025, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2025 – SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. entregar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no edital.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria solicitante, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2025.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

I - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

II - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo PREFEITURA MUNICIPAL para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):	CNPJ:
-------------------------------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					TOTAL	R\$

4.1. O valor total estimado bruto da contratação é de R\$ TOTAL: XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício econômico-financeiro de 2025 e do exercício seguinte

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

### DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial N°. 001/2025, a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 o servidor \_\_\_\_\_.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Claro dos Poções ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº14.133/21, o Prefeitura Municipal de Claro dos Poções poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impede que a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro somente o Município de Claro dos Poções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Referida ARP não prevê adesão a órgãos não participantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 001/2025, conforme decisão do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA Municipal de Claro dos Poções o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega e recebimento dos produtos de acordo com especificações que constam no item 2 e 6 do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n.º 001/2025.

I - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.

II - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros -MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Claro dos Poções - Minas Gerais, em \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

CONTRATANTE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

---

CONTRATADA(S):

Representante legal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021 com A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.001/2025-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_, não ter recebido do Município de \_\_\_\_\_, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A N E X O XII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PROCESSO Nº 007/2025

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para uso das Diversas Secretarias Municipais e dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG.

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Sala de Licitações, por meio do e-mail: [licitacoes@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:licitacoes@clarodospoco.es.mg.gov.br), caso não tenha retirado o mesmo junto à Comissão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome da Empresa:		
CNPJ		
Endereço:	n°	Bairro:
Cidade:	Estado:	Telefone: (____)
E-mail:		
Pessoa para contato:		

Obtivemos, através do *site*: [www.clarodospoco.es.mg.gov.br](http://www.clarodospoco.es.mg.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2025

A N E X O XIII

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../ ... , QUE FAZEM ENTRE SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\***

O **MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxxxxxx, Centro, na cidade de Claro dos Poções/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termode Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

<b>VALOR TOTAL:</b>	
---------------------	--

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na datade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (. ....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

3.4. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

3.4.1. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.4.2. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **202x**, na classificação abaixo:

?

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

anexo aeste Contrato.

**6.2.** O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**6.3.** Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

**6.3.1.** Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**6.3.2.** A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

**8.1.** A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br)

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 -1157

CNPJ: 21.498.274/0001-22

[gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br](mailto:gabinete@clarodospoco.es.mg.gov.br)

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial e no Portal PNCP, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

---

Responsável legal da  
CONTRATANTE

---

Responsável legal da  
CONTRATADA

Testemunha 01:

---

Testemunha 02:

---